

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 216/2016-CGP/SUSIPE BELÉM, 27 DE ABRIL DE 2016.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO: O disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.
CONSIDERANDO: Os autos das Sindicâncias Administrativas Investigativas abaixo discriminadas, que apuraram as circunstâncias de óbito de presos ocorridas em unidades prisionais desta SUSIPE.
CONSIDERANDO: Que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, entendeu pela ausência de indícios de materialidade e autoria, razão pela qual recomendou o arquivamento dos feitos.

CONSIDERANDO: A inexistência de relação entre ação ou omissão de agentes prisionais com a morte dos presos.

RESOLVE: **I** - Acatar o Relatório da Autoridade Sindicante e determinar o arquivamento da presente sindicância, com fulcro no artigo 224, *caput*, c/c art. 201, inciso I da Lei nº 5.810/1994-RJU;

□ PORTARIA Nº 083/2016 - Processo nº 3761/2016 - Assunto: Apuração das circunstâncias do óbito do preso CARLITO DA CRUZ MACEDO, pertencente à população carcerária da Central de Triagem Masculina de Marabá, ocorrido em 19/01/2016, no Hospital Regional de Marabá;

□ PORTARIA Nº 029/2016 - Processo nº 3793/2016 - Assunto: Apuração das circunstâncias do óbito do preso DOMINGOS OLIVEIRA, pertencente à população carcerária da Central de Triagem da Cidade Nova, ocorrido em 02/03/2016, no HPSM do Guamá;

□ PORTARIA Nº 065/2016 - Processo nº 3745/2016 - Assunto: Apuração das circunstâncias do óbito do preso RUBENS JONI DIAS PIREZ, ocorrido em 04/01/2016, no Centro de Recuperação Penitenciário do Pará III;

□ PORTARIA Nº 066/2016 - Processo nº 3746/2016 - Assunto: Apuração das circunstâncias do óbito do preso JEFFERSON ANDRÉ SANTOS RAMOS, pertencente à população carcerária do Centro de Recuperação Penitenciário do Pará I, ocorrido em 20/01/2016, no HPSM do Guamá.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo 956069

PORTARIA Nº 217/2016-CGP/SUSIPE BELÉM, 27 DE ABRIL DE 2016.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA Nº 111/2016-CGP/SUSIPE e pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 3785/2016-CGP/SUSIPE que apurou as circunstâncias da fuga da presa MARILENE CRUZ DA COSTA, ocorrida em 21/02/2016, no Centro de Reeducação Feminino de Marituba.

CONSIDERANDO: Que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, pugnou pelo arquivamento do feito, diante da ausência de indícios de materialidade e autoria de infração disciplinar.

RESOLVE: **I** - Acatar o Relatório da Autoridade Sindicante e determinar o arquivamento da presente sindicância, com fulcro no artigo 224, *caput*, c/c art. 201, inciso I da Lei nº 5.810/1994-RJU;

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo 956070

PORTARIA Nº 218/2016-CGP/SUSIPE BELÉM, 27 DE ABRIL DE 2016.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO: O disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.
CONSIDERANDO: Os autos das Sindicâncias Administrativas Investigativas abaixo discriminadas, que apuraram as circunstâncias de supostas agressões físicas a presos, ocorridas em unidades prisionais desta SUSIPE.

CONSIDERANDO: Que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, entendeu pela ausência de

indícios de materialidade e autoria, razão pela qual recomendou o arquivamento dos feitos.

RESOLVE: **I** - Acatar o Relatório da Autoridade Sindicante e determinar o arquivamento da presente sindicância, com fulcro no artigo 224, *caput*, c/c art. 201, inciso I da Lei nº 5.810/1994-RJU;

□ PORTARIA Nº 100/2016 - Processo nº 3778/2016 - Assunto: Apurar suposta agressão física ao preso DJAIR DA SILVA GONÇALVES, ocorrida em 28/12/2015 quando internado no HPSM do Guamá;

□ PORTARIA Nº 742/2015 - Processo nº 3635/2015 - Assunto: Apurar suposta agressão física ao preso ALESSANDRO GUSTAVO BAÍA, da população carcerária do CRRBreves, a partir da denúncia do Sr. Aluisio Correa Barbosa, genitor.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo 956071

PORTARIA Nº 219/2016-CGP/SUSIPE BELÉM, 27 DE ABRIL DE 2016.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO: O disposto pela e a Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos das Sindicâncias Administrativas Disciplinares, abaixo relacionadas, que apuraram a ocorrência de supostas irregularidades administrativas e funcionais.

CONSIDERANDO: Que a Comissão Sindicante apresentou relatório conclusivo pugnano pelo arquivamento do feito, sem emissão de juízo decisório quanto à culpabilidade, em razão de anterior rescisão unilateral do contrato dos servidores acusados.

CONSIDERANDO: Que os contratos dos servidores foi rescindido e o entendimento do STJ é no sentido de perda do objeto de eventual sindicância, pois "*Exonerado, o servidor fica fora do âmbito da Administração, e sanção simplesmente administrativa já não o alcançam*" (STJ, nos autos dos ROMS nº. 11.056/GO).

RESOLVE: **I** - Acatar o Relatório da Comissão Sindicante e determinar o arquivamento das sindicâncias abaixo discriminadas, com fulcro no art. 224, § único e art. 201, inciso I da Lei nº 5.810/1994-RJU;

II - Determinar o encaminhamento do Relatório Conclusivo, da Decisão deste signatário e respectiva Portaria à DGP para fins de registro nos assentamentos funcionais;

□ PORTARIA Nº 591/2014 - Processo nº 3261/2014 - Assunto: Apuração dos fatos narrados no Ofício nº 112/2014-MP-PA, ocorridos na DEPOL de Porto de Moz em 30/03/2014. Acusados (as) PAULO HENRIQUE LOPES DA SILVA, ROSANA NUNES PIREZ;

□ PORTARIA Nº 138/2016 - Processo nº 3808/2016 - Assunto: Apuração da fuga e rebelião ocorrida no dia 12/11/2015 no Centro de Recuperação Penitenciário do Pará II. Acusado: WASHINGTON LUIZ COSTA DOS SANTOS.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo 956072

PORTARIA Nº 220/2016-CGP/SUSIPE BELÉM, 28 DE ABRIL DE 2016.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA Nº 068/2016-CGP/SUSIPE e pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 3748/2016-CGP/SUSIPE que apurou as circunstâncias da facilitação de ingresso de materiais proibidos no Centro de Recuperação Regional de Capanema.

CONSIDERANDO: Que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, pugnou pelo arquivamento do feito, diante da ausência de indícios de materialidade e autoria de infração disciplinar.

RESOLVE: **I** - Acatar o Relatório da Autoridade Sindicante e determinar o arquivamento da presente sindicância, com fulcro no artigo 224, *caput*, c/c art. 201, inciso I da Lei nº 5.810/1994-RJU;

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado.

Protocolo 956073

PORTARIA Nº 221/2016-CGP/SUSIPE BELÉM, 28 DE ABRIL DE 2016.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA Nº 495/2015-CGP/SUSIPE e pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa

Investigativa nº 3541/2015-CGP/SUSIPE que apurou as circunstâncias da não apresentação do preso TED HENRIQUE SANTOS BATISTA, custodiado no PEM I, conforme requisição da 2ª Vara Criminal de Castanhal.

CONSIDERANDO: Que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, pugnou pelo arquivamento do feito, diante da ausência de indícios de materialidade e autoria de infração disciplinar.

RESOLVE: **I** - Acatar o Relatório da Autoridade Sindicante e determinar o arquivamento da presente sindicância, com fulcro no artigo 224, *caput*, c/c art. 201, inciso I da Lei nº 5.810/1994-RJU;

II - Determinar o envio de cópia do Relatório e da Decisão deste signatário em resposta ao expediente da 2ª Vara Criminal de Castanhal.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado.

Protocolo 956074

PORTARIA Nº 222/2016-CGP/SUSIPE BELÉM, 28 DE ABRIL DE 2016.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA Nº 650/2014-CGP/SUSIPE e pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 3289/2014-CGP/SUSIPE que apurou as circunstâncias de suposta agressão ao preso ALESSANDRO GUSTAVO BAIA BARBOSA, consoante denúncia de sua Irmã, Sra. Elaine Cristina Baia Barbosa.

CONSIDERANDO: Que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, pugnou pelo arquivamento do feito, diante da ausência de indícios de materialidade e autoria de infração disciplinar.

RESOLVE: **I** - Acatar o Relatório da Autoridade Sindicante e determinar o arquivamento da presente sindicância, com fulcro no artigo 224, *caput*, c/c art. 201, inciso I da Lei nº 5.810/1994-RJU;

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo 956075

PORTARIA Nº 223/2016-CGP/SUSIPE BELÉM, 28 DE ABRIL DE 2016.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA Nº 144/2016-CGP/SUSIPE e pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 3809/2016-CGP/SUSIPE que apurou a denúncia de irregularidades no âmbito do Centro de Recuperação Regional de Bragança.

CONSIDERANDO: Que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, pugnou pelo arquivamento do feito, diante da ausência de indícios de materialidade e autoria de infração disciplinar.

RESOLVE: **I** - Acatar o Relatório da Autoridade Sindicante e determinar o arquivamento da presente sindicância, com fulcro no artigo 224, *caput*, c/c art. 201, inciso I da Lei nº 5.810/1994-RJU;

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo 956078

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

ATO: TERMO DE DISTRATO

Término de Vínculo: 01/05/2016

Motivo: DISTRATO UNILATERAL

Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA
Servidor Temporário: FABIO ALEX SILVA ALMEIDA - AGENTE PRISIONAL
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Protocolo 956301

ATO: TERMO DE DISTRATO

Término de Vínculo: 02/05/2016

Motivo: ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA
Servidor Temporário: LALI MARIAH FERRAZ DA FONSECA - AGENTE PRISIONAL
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Protocolo 956302